



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA**

Gestão - 2025

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Revoga dispositivo da Lei nº 228-A/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fátima/TO).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Faz saber que o Poder Legislativo deste Município aprovou, e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 134 da Lei nº 228-A, de 12 de março de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fátima/TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fátima, Estado do Tocantins,
aos 10 dia do mês de outubro de 2025.

NATAL MENDES FERREIRA
Presidente/ Câmara Municipal